



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 79/2025

PROCESSO Nº 21000.074976/2024-74

CONTRATO Nº 77/2024, celebrado em 31/12/2024

VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2024 a 31/12/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011–05, e a empresa **MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.614.838/0001-01, sediada na Av. Castelo Branco, nº 14.897, BR 364, Cidade Cacoal, Rondônia-RO, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 77/2024, celebrado em 31 de dezembro de 2024, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Produtor (IPP), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 17/02/2024, a empresa faz jus ao reajuste a partir de fevereiro/2025, relacionado à variação do IPP entre fevereiro/2024 e janeiro/2025, equivalente a **9,69%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no inciso V do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 77/2024, que passa do valor total de R\$ 24.040.000,00 (vinte e quatro milhões e quarenta mil reais) para **R\$ 26.369.476,00 (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais) a partir de 17/02/2025 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 17/02/2025 e até o final da vigência contratual)

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	QTDE	TOTAL
1	Retroescavadeira com motor de 4 cilindros e volume cilíndrico de 4 litros alimentado a Diesel; potência bruta de 92 HP; peso operacional de 7.580 kg; tração 4x4; transmissão com 4 marchas à frente e 4 à ré; com conversor de torque; freios de serviço em banho de óleo; freio de estacionamento acionado por alavanca; caçamba traseira dentada com capacidade de 0,26m³; caçamba frontal dentada com capacidade de 1,1 m³; tanque de combustível com capacidade de 150 litros; direção hidrostática/hidráulica alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	JCB/3CX	Rio Branco/AC	R\$ 405.853,00	20	R\$ 8.117.060,00
28	Retroescavadeira com motor de 4 cilindros e volume cilíndrico de 4 litros alimentado a Diesel; potência bruta de 92 HP	JCB/3CX	Rio Branco/AC	R\$ 394.884,00	19	R\$ 7.502.796,00
82	Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência de 114 HP; peso operacional de 12.150 kg; sistema vibratório com duas frequências de 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática / hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de parabrisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança	JCB/116 Kit pé de Carneiro	Rio Branco/ AC	R\$ 537.481,00	20	R\$ 10.749.620,00

VALOR TOTAL

R\$ 26.369.476,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. A despesa decorrente desse reajuste está estimada em **R\$ 2.329.476,00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais)** referente ao ano de 2025.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar a quantidade efetivamente recebida para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130255

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 247476

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 20ZVPORT199

Nota de Empenho: 2025NE000049

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Secretário-Executivo
MAPA/SE



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA**, **Secretário Executivo**, em 07/10/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46087005** e o código CRC **DCD4E675**.